

REQUERIMENTO Nº 100/17

Senhor Presidente,

Considerando que é responsabilidade do Poder Público Municipal, isoladamente ou em parceria com o Estado, garantir o transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, sendo que o transporte escolar deverá ser realizado de forma segura e eficiente, objetivando preservar a integridade física das nossas crianças e adolescentes.

Pelo exposto, REQUEIRO, regimentalmente à Mesa, com fundamento no inciso IX, do artigo 17, que se officie o Prof. Márcio Cardim, prefeito do município de Adamantina, para que envie a esta Casa de Leis, no prazo do inciso XVI, do artigo 74, da LOMA, as seguintes informações:

1) Qual é o número médio de crianças e adolescentes que são transportados por veículo, referente ao transporte escolar dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de educação, com ônibus da frota municipal? Quantos ônibus são utilizados nesse transporte escolar? Em quais períodos?

2) Qual é o número médio de crianças e adolescentes que são transportados por veículo, referente ao transporte escolar dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de educação, com ônibus de empresa contratada para essa finalidade? Qual é a empresa responsável pelo transporte escolar? Quantos ônibus são utilizados nesse transporte? Em quais períodos?

3) A Prefeitura possui quantos monitores de transporte escolar em atividade no transporte escolar? Em quantos e quais veículos e períodos os monitores de transporte escolar atuam?

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de abril de 2017.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador